



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 190 /2014

(Do. Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 490 /2014

CM-PALMITAL 15/09 /2014

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Excelentíssima Senhora Prefeita, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que se fizerem necessários, para a instalação de obstáculo de moderador de velocidade antes da faixa de travessia de pedestres em frente ao Fórum e Casa do Advogado de Palmital.

Justifica-se tal indicação, pois trata-se de uma via muito movimentada e os veículos desenvolvem alta velocidade, colocando em risco os pedestres que por ali transitam.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 15 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 15/09 /2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
em 16/09 /2014
OFÍCIO Nº 277 /2014

Rosângela A. Parilha
Assistente Legislativo